



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CONTRATO Nº 051/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANITAR E A EMPRESA
V. VERONEZ MECANICA - ME.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO Nº 037/2018**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Aos 24 dias do mês de agosto de 2018, de um lado, como **COMPROMITENTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ANIBAL FELICIANO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, registro geral nº 9.391.136-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. Sob nº 601.732.978-20, com domicílio na cidade de Canitar/SP, na Rua Joaquim Bernardo Mendonça, Centro, de ora em diante designado **COMPROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, como **COMPROMISSARIO COMPRADOR** a empresa **V. VERONEZ MECANICA - ME**, estabelecida a Rodovia Raposo Tavares KM 379 S/N,- Jardim Guaporé - Município de Ourinhos/SP- CEP: 19.910-495, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.809/0001-63 e devidamente cadastrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3512430456-6, Representada nesse ato pela Senhora **VIVIANE VERONEZ**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade sob nº 41.346.909-8 SSP/SP, e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 296.403.088-03, residente e domiciliado a Rua Geraldo Alves, nº 40, Jardim Brilhante na cidade de Ourinhos/SP, doravante denominado **COMPROMISSARIO COMPRADOR**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do **PROCESSO Nº 037/2018 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, COMPROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender e desde já transmite a posse para O COMISSARIO COMPRADOR do seguinte imóvel: UM TERRENO SITUADO NA CIDADE DE CANITAR, COMARCA DE CHAVANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO, identificado como **Lote B5**, com área de **2.507,98m²** e perímetro de 260,44 metros, situado em Canitar- SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia - se a descrição deste perímetro no vértice P03-A, de coordenadas E (X) 624.221,52M e N(Y) 7.454.858,32m; situado na divisa do Terreno B4 (M4831 deste Oficial) com o Terreno A1 (atual Rua Dois - matrícula nº 4.517); deste, segue confrontando com o referido Terreno A1 (atual Rua Dois - matrícula nº 4.517), no azimute de 92°41'17'' e distância de 23,50m, até o vértice BF3-0-0127B, de coordenadas E (X) 624.245,00m e N(Y) 7.454.857,22m; situado na divisa do Terreno A1 (atual Rua Dois - matrícula nº2.289, de propriedade da Organização Mofarrej Agrícola e Industrial Ltda; deste, segue confrontando com o referido imóvel matriculado sob nº 2.289, de propriedade da Organização Mofarrej Agrícola e Industrial Ltda, no azimute de 182°41'17'' e distância de 106,70m, até o vértice BF3-0-0250C, de coordenadas E (X) 624.239,97m e N(Y) 7.454.750,63m; situado na divisa do imóvel matriculado sob nº2.289, de propriedade da Organização Mofarrej Agrícola e Industrial, com a divisa do imóvel matriculado sob o nº 3.768 (atual Rua Um); deste, segue confrontando com o referido imóvel matriculado sob o nº 3.768 (atual Rua Um), no azimute de 272°36'29'' e distância de 23,50m, até o P04-A, de coordenadas E (Y) 624.216,52m e N(Y) 7.454.751,70m; situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 3.768 (atual Rua Um), com a divisa do Terreno B4 (M4831 deste oficial); deste, segue confrontando com o referido Terreno B4 (M4831 deste oficial), no azimute de 02°41'17'' e distância



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



de 106,74m, até o vértice P03-A ponto inicial, fechando assim a descrição deste perímetro. Devidamente cadastrado Junto a prefeitura municipal de Canitar-SP sob. O numero 0-01-01-04-0081-0001-03-00-0. Havido pelo protocolo 12675 e registro anterior M3849 deste oficial e **MATRICULA nº 4832** do serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMPROMISSARIO COMPRADOR** recebe por este instrumento particular o direito de aquisição e a posse do referido Terreno – Lote nº B-5, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018, que faz parte integrante do edital de licitação e que passa a integrar este contrato, destinado, exclusivamente, à instalação de indústria, comercio e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela compra e venda do referido imóvel, e posse neste ato transmitida, a **COMPROMISSARIO COMPRADOR** se obriga a pagar ao **COMPROMITENTE VENDEDOR**, pelo Terreno – Lote nº B-5 retro descrito e caracterizado, o valor total de **R\$ 255.813,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, sendo o valor de **R\$ 51.163,08 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**, referente a 20% (vinte por cento), do valor ofertado, correspondente à entrada do valor proposto, e o restante em 48 (quarenta e oito) parcelas consecutivas, mensais e iguais de **R\$ 4.263,56 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



O valor da entrada deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato. O descumprimento do pagamento dá direito ao **COMPROMITENTE VENDEDOR** em considerar rescindido o presente compromisso, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se o **COMPROMISSARIO COMPRADOR** a cumprir todos os pressupostos previstos na Legislação Vigente.

CLÁUSULA SEXTA

A escritura de venda e compra relativa ao Terreno – Lote nº B-4 de que trata a Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018, somente será outorgada pelo **MUNICÍPIO DE CANITAR** ao **COMPROMISSARIO COMPRADOR**, imediatamente após o pagamento total do Terreno – Lote nº B-5.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes com o pagamento de escrituras, registros, taxas, emolumentos, impostos e etc., que recaírem sobre a alienação do Terreno – Lote nº B-5 a que se refere o edital e a Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018, correrão por conta e risco do **COMPROMISSARIO COMPRADOR**.

CLÁUSULA OITAVA

Em hipótese alguma, ressalvado as disposições contidas na Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Tesouraria do Município de Canitar, Casas Lotéricas e Caixa econômica Federal, com a emissão do competente recibo.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA

Desde a assinatura do presente instrumento, passará a incidir sobre o Terreno - Lote nº B-5, todos os impostos e taxas decorrentes da aquisição, que correrão por conta exclusiva do **COMPROMISSARIO COMPRADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compromete-se o **COMPROMITENTE VENDEDOR** a realizar todas as obras de infraestruturas, caso inexistentes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Compromete-se o **COMPROMISSARIO COMPRADOR** a iniciar a obra no lote adquirido no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega da infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes - SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de um só efeito para que produzam os regulares efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

MUNICIPIO DE CANITAR - COMPROMITENTE VENDEDOR
REP. ANIBAL FELICIANO - Prefeito Municipal

V. VERONEZ MECANICA - ME
VIVIANE VERONEZ - REPRESENTANTE
COMPROMISSARIO COMPRADOR



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



TESTEMUNHAS:

Sandra Mara da Silva
RG nº 4.384.635-3 SSP/PR

Josiane Cristina Biscain
RG nº 46.787.129-2 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CANITAR

COMPRADOR: V. VERONEZ MECANICA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 14.091,75 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar nº 226/2018 de 26 de junho de 2018

ADVOGADO: DOUTORA CIBELE GENI NENARTAVIS LOPES - OAB Nº373189

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CANITAR, 24 DE AGOSTO DE 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Anibal Feliciano

Cargo: Prefeito

CPF: 601.732.978-20 **RG:** 9.391.136 - X



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Data de Nascimento: 01/12/1947

Endereço residencial completo: Joaquim Bernardo de Mendonça nº 187 - centro - CEP: 18.990-000 - Canitar/SP.

E-mail institucional: gabinete@canitar.sp.gov.br

E-mail pessoal: edmeiafeliciano@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3343-1131

Assinatura: _____

ANIBAL FELICIANO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Anibal Feliciano

Cargo: Prefeito

CPF: 601.732.978-20 **RG:** 9.391.136 - X

Data de Nascimento: 01/12/1947

Endereço residencial completo: Joaquim Bernardo de Mendonça nº 187 - centro - CEP: 18.990-000 - Canitar/SP.

E-mail institucional: gabinete@canitar.sp.gov.br

E-mail pessoal: edmeiafeliciano@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3343-1131

Assinatura: _____

ANIBAL FELICIANO

Pela **CONTRATADA:**

Nome: VIVIANE VERONEZ

Cargo: empresária

CPF: 296.403.088-03 **RG:** 41.346.909-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/10/1982

Endereço residencial completo: Rua Geraldo Alves nº 40 - Jardim Brilhante - CEP 19.910-712 - Ourinhos/SP

E-mail institucional: ser_dieselvivivero@hotmail.com

E-mail pessoal: ser_dieselvivivero@hotmail.com

Telefone(s): (0XX14) 99684-0335

Assinatura: _____

VIVIANE VERONEZ